



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 26 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA INCLUSIVA 2020/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público o presente edital de Processo Seletivo para Monitoria Inclusiva 2020/2, do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1. DA MONITORIA INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 A atividade de Monitoria Inclusiva poderá ocorrer de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, observadas as normas e regulamentos da Instituição. Consiste de apoio/acompanhamento nos aspectos acadêmicos e/ou sociais ao aluno com NEE – Necessidades Educacionais Específicas, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). O ALUNO Monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, pelo período máximo de 4 (quatro) meses. **A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de monitores ficará a cargo da coordenação deste projeto**, conforme o desempenho do monitor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação do NAPNEE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem de alunos com NEE, regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Mecânica ofertado pelo IFMG – *Campus* Avançado Arcos e em atendimento pela equipe do NAPNEE.

PARÁGRAFO 1º. É vedada a acumulação da bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

PARÁGRAFO 2º. Poderá haver ampliação do período de pagamento de bolsas caso a coordenação do projeto decida pela prorrogação do trabalho nos 2 semestres de 2021, dependendo da disponibilidade orçamentária do *campus*.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO MONITOR

2.1 O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

2.2 O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.

2.3 O candidato deverá possuir disponibilidade de 15 horas semanais para cumprir as atividades de MONITORIA INCLUSIVA e 5 horas para planejamento, estudo e consultas a professores.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para **ALUNO MONITOR INCLUSIVO** que atuará no apoio/acompanhamento de aluno com NEE acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).

3.2 A atuação com aluno MONITOR não constituirá vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno MONITOR receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, sendo que serão deferidas as inscrições dos discentes que:

- a) Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como Monitores;
- b) Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **01 a 04 de dezembro de 2020**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1YnLbPUpROTWNpPemWAGaMbb0dhqIiKn_nuyXz6scioA/edit

4.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4.4 A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO MONITOR

5.1 Cumprir a carga horária semanal estabelecida neste edital, que levará em conta as necessidades do aluno monitorado e a disponibilidade do aluno Monitor, sendo que:

5.1.1 O Monitor deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais;

5.1.2 O cronograma de atividades será proposto pelo NAPNEE.

5.2 Coordenar as sessões de estudo;

5.3 Apresentar, para o NAPNEE, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o NAPNEE;

5.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Avançado Arcos;

5.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as necessidades apresentadas pelo aluno monitorado;

5.8 Reunir-se periodicamente com o NAPNEE para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE

6.1 Selecionar os monitores;

6.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

6.3 Estimular a prática do estudo em grupo;

6.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido durante a monitoria, reunindo-se periodicamente com o Monitor, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

6.5 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a um processo seletivo composto por avaliação de habilidades e competências (entrevista pessoal a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação à educação inclusiva/especial e empatia com a temática), bem como serão considerados para análise outros cursos e experiências do candidato na área da educação especial, projetos de pesquisa/extensão e monitorias.

7.1.1 As entrevistas serão aplicadas no dia **07 e 08 de dezembro de 2020**, com datas e horários a serem definidos pelo NAPNEE.

7.2 O Coeficiente de Rendimento Global (CRG) no curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus Avançado Arcos* também poderá ser utilizado como critério de seleção.

7.3. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento a pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

7.4. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e nos quadros de avisos do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, a partir do dia **11 de dezembro de 2020**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento, caso venha a incorrer nas seguintes situações:

1. Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o NAPNEE e com o aluno monitorado;
2. Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo NAPNEE;
3. Por solicitação do monitor;
4. Por solicitação do NAPNEE, mediante justificativa;
5. Por sanção disciplinar;
6. Por trancamento total de matrícula;
7. Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

9.2 O Monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso (Anexo I), concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3. No ato da contratação, o Monitor contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição

9.4 O NAPNEE assinará, junto ao Termo de Compromisso do Monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo I).

9.5 Os discentes do **PROGRAMA DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNEE e pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Arcos, 25 de novembro de 2020.

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL 26/2020
PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA 2020/2**

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE DA MONITORIA: ___ Voluntária ___ Bolsista

Compromissos do Monitor:

Eu, _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA do *Campus Avançado Arcos*, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 26/2020**, referentes ao Programa Monitoria Inclusiva para o 2º semestre do ano letivo de 2020 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa de Monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG – *Campus Avançado Arcos*;
2. O NAPNEE poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 26/2020**
3. São obrigações do Monitor:
 1. **Cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o NAPNEE;
 2. Auxiliar o aluno monitorado na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, por meio de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado pelo NAPNEE e/ou professores;
 4. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações dos professores;
 5. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.
 6. Apresentar, para o NAPNEE, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;
 7. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o NAPNEE.

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA:, Nº

BAIRRO:..... CIDADE/ESTADO:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do NAPNEE

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) Monitor(a) abaixo assinado, no Programa Monitoria do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 26/2020**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do NAPNEE:

1. Acompanhar a assiduidade do monitor e;
2. Encaminhar, para a Monitoria, discentes que necessitem de apoio à aprendizagem;
3. Acompanhar a frequência do aluno monitorado na Monitoria;
4. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
5. Participar de reuniões de avaliação, quando solicitado;
6. Responder a instrumentos de avaliação, quando solicitado;
7. Avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
8. Comunicar a Direção de Ensino, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2020.

NAPNEE

Aluno(a) – Monitor(a)

PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA

Registro de Atividades realizadas e Frequência Mensal do Aluno na Monitoria –

EDITAL N° 26/2020

Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Orientador(a)

Data	Horário	Atividades desenvolvidas	Assinatura do discente monitorado
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		
___ / ___	___ : ___ a ___ : ___		

___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
___/___	:___ a ___:		
Declaração			
<p>Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele faz parte no presente mês acima citado. Declaro ainda, para fins de comprovação, que o estudante que assinou esta declaração compareceu às atividades de monitoria. Declaro ter ciência de que a falsificação deste documento gerará cancelamento da Monitoria.</p>			

Arcos-MG, ___/___/_____.

Orientador(a) Estudante Monitor(a)

ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 27/11/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0698398** e o código CRC **EE7D1430**.